

===== ACTA DA REUNIAO EXTRAORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA ONZE DE OUTUBRO DE 1994:

Aos onze dias do mês de Outubro, do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente da mesma e com a presença dos Vereadores Senhores: José Soares Pinto, Professor António Almeida Gomes, engenheiro Joaquim Jorge Ferreira, Dr<sup>a</sup> Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho, Leonel Valente Coelho e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Repartição em funções de Secretário Municipal.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e quinze minutos.=====

===== MATRÍCULA DE MOTOCICLOS- DECRETO- LEI Nº 114/94, DE 3 DE MAIO: Com a entrada em vigôr do novo Código da Estrada, que classifica como motociclos os veículos de duas rodas, com cilindrada igual ou inferior a cinquenta centímetros cúbicos, desde que a respectiva velocidade, em patamar exceda 45 Km/hora, passando assim para a competência da Direcção Geral de Viação a matrícula das mesmas, conforme dispõe o artigo 11º do Decreto- Lei número 190/94 de 18 de Julho, e no seguimento do fax emitido por aqueles serviços para que fossem informados os interessados de que devem requerer matrículas nas delegações distritais daquela Direcção Geral da área da residência, começaram a surgir reclamações por parte dos munícipes que tendo recorrido aos serviços acima referidos, não foram atendidos, informando-os de que desconheciam tais directivas, remetendo-os para os serviços camarários, criando uma situação de mau estar nos munícipes e nos serviços. Tendo já a Câmara oficiado a solicitar esclarecimentos sobre o procedimento quanto às referidas matrículas, não obteve por parte da Direcção Geral de Viação qualquer resposta. Assim, com vista a ultrapassar a situação indefinida, e a resolver quer o problema dos munícipes sanando as situações de reclamação, até serem recebidas novos esclarecimentos e normas quanto ao procedimento a seguir com a matrícula daqueles veículos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, continuar a efectuar o registo dos mesmos colocando nos respectivos livretes a menção expressa de "provisório".=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO =====

----- **Processo número 710/88- LICINIO CONCEIÇÃO DIAS COSTA**, residente no lugar de Insua, freguesia de S. Martinho da Gândara, vem em aditamento ao processo referido (ampliação de vacaria) requerer que as obras efectuadas sejam aprovadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que apreciado o auto de vistoria de 7 de Julho passado, dar conhecimento ao requerente do mesmo, concedendo o prazo de 45 dias para apresentar solução que dê cumprimento ao sugerido no referido auto. Quanto aos silos e respectivas coberturas não serão admissíveis no local implantadas, pelo que deverá ser apresentada nova solução em que os mesmos afastem no mínimo dez metros da via pública e não existam coberturas esteticamente desagradáveis e que ferem o ordenamento local. Dar conhecimento ao reclamante e à Junta de Freguesia do auto de vistoria e da presente deliberação.=====

----- **Processo número 575/94- MANUEL CASTRO VALENTE E OUTRO**, residente no lugar de Alumieira, freguesia de Loureiro, requerem licença para alteração de habitação sita no lugar de Alumieira, freguesia de Loureiro, com as seguintes confrontações: Norte e Nascente com estrada, Sul com Acácio de Oliveira Castro Herdeiros e outros e do Poente com Júlio de Oliveira Alves. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico, para o que se concede quinze dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- **Processo número 864/93- ANTONIO PEREIRA NUNES**, residente no lugar de Fundo do Pinheiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo referido, requerer licença para construção de anexo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deverá apresentar o respectivo aditamento ao anexo para apreciação, para o que se concede o prazo de trinta dias.==

----- **Processo número 411/94- JOSE CARLOS SILVA MENDES**, residente no lugar de Giesteira, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer licença para construção de moradia num terreno com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados sito no lote número catorze da Urbanização da Aguincheira, freguesia de Santiago de Riba Ul, com as seguintes confrontações: Norte com lote treze, Sul com lote 15, Nascente com lote vinte e cinco e do Poente com arruamento novo. A Câmara deli-

berou por unanimidade votada na forma legal, aprovar o projecto de arquitectura relativamente à habitação, concedendo-se o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade mencionados no parecer técnico. Quanto aos anexos concede-se o prazo de trinta dias para apresentação do projecto corrigido, respeitando as disposições do alvará de loteamento.=====

----- **Processo número 101/93- MANUEL VALENTE SOARES**, residente no lugar de Vidigueira, freguesia de Loureiro vem em aditamento ao processo referido (construção de muros) requerer a renovação da licença número 729 pelo prazo de doze meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deverá apresentar aditamento para apreciação nos termos do parecer técnico. Quanto ao muro de vedação deverá o mesmo ser rebaixado para 1,20m de acordo com o regulamento em vigor para o que se concede o prazo de trinta dias para dar cumprimento ao presente despacho. Instaure-se o respectivo processo de contra- ordenação.==

----- **Processo número 157/91- CARLOS MANUEL ALMEIDA SANTOS**- Presente o ofício da Junta de Freguesia de Macieira de Sarnes informando que o munícipe em título executou o muro de vedação a pedido desta Junta, tendo os alinhamentos sido dados pela mesma. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que de acordo com o parecer da Junta de Freguesia, considera-se regularizada a situação.=====

----- **Processo número 447/92- FERNANDO DA SILVA FERREIRA**- Apresentado o ofício da Junta de Freguesia de Macieira de Sarnes informando que o munícipe em título executou o muro de vedação a pedido desta Junta, sem possuir por esse motivo a respectiva licença, tendo os alinhamentos sido dados por esta, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que de acordo com o parecer da Junta de Freguesia, considerase regularizada a situação.=====

----- **Processo número 651/92- ALBERTO HENRIQUES PINHO**, residente no lugar da Ribeira, freguesia de Macieira de Sarnes, vem em aditamento ao processo referido (construção de habitação no mesmo local) apresentar plantas topográficas corrigidas dado o alargamento dos caminhos pela Junta de Freguesia, e requerer licença para muro de vedação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e de acordo com o ofício da Junta de Freguesia, considerar regularizada a situação a exemplo de outros processos no local apreciados nesta data. Defe-re-se a construção dos restantes muros divisórios e a prorrogação de licença de construção referida anteriormente.=====



----- Processo número 893/94- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE PALMAZ, com sede no lugar de Nespereira, Palmaz, requer licença para construção de muro divisório e demais obras referidas na memória descritiva que anexa ao processo. A Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores engenheiro Joaquim Jorge e Leonel Coelho, que face ao documento anexo do tribunal, a apreciação fica suspensa até à decisão do litígio em tribunal entre as partes. Entretanto deverá a requerente juntar ao processo os respectivos documentos de posse da área a ampliar. Ainda relativamente a este processo o Vereador engenheiro Joaquim Jorge fez a seguinte declaração de voto: "O processo estava agendado para reunião sem terem conhecimento do documento do tribunal pelo que o Executivo deveria pronunciar-se sobre o licenciamento das obras independentemente do conhecimento do documento".=====

----- Processo número 1200/79- QUINTINO FERREIRA, residente no lugar de Covada, freguesia de S. Roque, deste concelho, vem em aditamento ao processo referido (construção de moradia e anexos) requerer a legalização da construção de uns pombais. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, com o voto contra do Senhor Vereador Simão Ferreira, notificar o requerente para proceder à demolição no prazo de trinta dias, dos pombais não só o agora construído, e informado pelo Senhor fiscal em 30 de Setembro findo, bem como o pombal em madeira sobre os anexos na proximidade da via pública. Deverá ainda de proceder à demolição do muro de parapeito que estará a causar insalubridade à habitação vizinha lateral e garantir as disposições do Código Civil. Entretanto deverá apresentar o projecto corrigido de acordo com a presente deliberação.=====

=====Ausentou-se da reunião o Vereador Professor António Almeida Gomes.==

----- Processo número 643/92- ARLINDO DA SILVA OLIVEIRA, residente no lugar de Cavadas, freguesia de Cesar vem em aditamento ao processo referido apresentar planta escala 1/200 e cópia do testamento do terreno junto do artigo urbano. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e conforme despachos anteriores, caso o requerente pretenda, deverá instruir novo processo, porquanto o presente se considera arquivado.=====

===== E sendo treze horas pelo Senhor Presidente foi declarada interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas catorze horas e cinquenta minutos sem a presença dos vereadores Senhores Dr. Carlos Correia, engenheiro Joa-



quim Jorge e Leonel Coelho.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- **Processo número 69/92- V.H.L.- IMOBILIÁRIA, LIMITADA**, com sede no lugar de Rio de Ossos, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Aze-  
méis, vem expor e requerer o seguinte: a requerente obteve desta Câmara Muni-  
cipal, o alvará de loteamento número 14/94, referente ao processo número 69/92,  
para parte do prédio rústico sito no lugar de Rebordões, da freguesia de Cucu-  
jães, inscrito na matriz sob o artigo rústico número 1604 (1ª fase com a área  
de 12.726 m<sup>2</sup>); Sucede que a requerente necessita de uma certidão comprovativa  
da área e confrontações da parte objecto da 1ª fase do loteamento (12.726 m<sup>2</sup>),  
a qual confronta do Norte com estrada nova, Sul com VHL- Imobiliária, Lda, Pau-  
lo Cesar Soares Ribeiro e Rua de Acesso (a P.T. da EDP e Correios), nascente  
com Mário Gomes Moreira e do Poente com VHL- Imobiliária, Lda e Paulo Cesar Soa-  
res Ribeiro; assim, requer lhe seja passada certidão comprovativa de que a 1ª  
fase do loteamento tem as confrontações acima indicadas. A Câmara deliberou  
por unanimidade por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com  
o parecer técnico que se transcreve: "Estes serviços nada têm a opôr em certi-  
ficar o requerido".=====

----- **Processo número 34/93- AVELINO DA ROCHA PINHO E OUTROS**, residente no  
lugar da Gândara, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo atrás refe-  
rido (loteamento a levar a efeito no Largo da Feira, Gândara, Cesar), dar cum-  
primento à notificação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma le-  
gal aprovar o projecto de loteamento não sendo de aplicar o artigo 16º do De-  
creto- Lei 448/91, por não estar aprovado pela Assembleia Municipal. As taxas  
de urbanização a aplicar serão de 40%, relativamente aos lotes 2, 3 e 4, dado  
que no lote um já existe construção. Deverá apresentar para apreciação proje-  
ctos devidamente medidos e orçamentados para os espaços verdes, passeios e ba-  
iás de estacionamento, bem como projecto eléctrico.=====

----- **Processo número 48/93- GRACINDA ROSA DE JESUS**, vem em aditamento ao  
processo referido (loteamento a levar a efeito no lugar de Samil, freguesia de  
S.Roque) apresentar documentos em falta. A Câmara deliberou por unanimidade vo-  
tada na forma legal deferir o projecto de loteamento nos termos do parecer té-  
cnico que fica em anexo ao livro de actas. O passeio deverá estar construído  
antes da emissão das respectivas licenças de utilização. Para emissão do alvará



deverá pagar previamente a taxa de urbanização de 40% relativamente aos lotes 1 e 2 onde será efectuada a construção.=====

----- Neste momento deu entrada na reunião o senhor engenheiro Joaquim Jorge.

----- **Processo número 70/93- VITOR MANUEL DE JESUS TEIXEIRA**, residente no lugar de Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo acima referido (loteamento a levar a efeito no lugar da Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul), dar cumprimento à notificação recebida. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de loteamento, devendo apresentar para apreciação, projecto da totalidade do caminho em tout- venant. A taxa de urbanização a aplicar será de 40%.=====

----- Neste momento deu entrada na reunião o Vereador Senhor Leonel Coelho.

----- **Processo número 36/93- AVELINO ALMEIDA SOUSA**, residente no lugar da Ribeira, freguesia de Macieira de Sarnes, vem em aditamento ao processo supra (loteamento a levar a efeito no mesmo local) dar cumprimento ao parecer da CCRN, acta número 4/94 de 15/04/94. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de loteamento, devendo apresentar para apreciação o projecto de pavimentação, baía de estacionamento e passeios. A taxa de urbanização a aplicar será de 40% relativamente ao lote número 2 dado que no lote um já existe construção. Ouvir a E.N quanto à necessidade de projecto eléctrico.=====

----- **Processo número 71/93- MANUEL AGUIAR DA ROCHA**, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo em epígrafe apresentar nova solução de loteamento contemplando as exigências da CCRN. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de loteamento, devendo apresentar para apreciação projecto da pavimentação da totalidade do caminho em tout- venant. A taxa de Urbanização a aplicar será de 40% relativamente ao lote numero dois, dado que no lote número um já existe construção.==

----- **Processo número 37/90- SALVADOR JESUS GOMES SILVA**- Apresentado pela comissão de vistoria o auto de recepção provisório do alvará de loteamento número 29/91 do requerente em epígrafe e a que corresponde o processo número trinta e sete barra noventa, a levar a efeito no lugar da Igreja, freguesia de S.Roque, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção provisória nos termos do referido auto.=====



----- Processo número 16/94- FERNANDO JOSE SILVA PINTO, residente no lugar da Bemposta, freguesia de Ponheiro da Bemposta, na qualidade de proprietário do terreno com a área de seis mil e novecentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número 2777, da freguesia de Pinheiro da Bemposta, descrito na Conservatória da Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número 21188, sito em Fonte Chã, freguesia de Pinheiro da Bemposta, a confrontar de Norte com caminho de servidão, Sul com Manuel Ferreira Martins, Nascente com caminho Público e Manuel Ferreira Martins e do Poente com Maria Corte Real de Albuquerque Campos e Manuel Ferreira Martins, requer licença de loteamento para uma parcela de terreno com a área de 4.994 metros quadrados a confrontar: Norte com caminho de servidão, Sul com Manuel Ferreira Martins, Nascente com caminho público e do Poente com Fernando José da Silva Pinto. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, nos termos do parecer da CCRN, aponta para o indeferimento. Concede-se ao requerente o prazo de quinze dias para dizer por escrito o que se lhe oferecer.=====

----- Processo número 4/93- MANUEL JOAQUIM DIAS OLIVEIRA E OUTROS, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo supra, apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar o proposto pela Junta de Freguesia pelo ofício número 678/94, devendo o loteador entregar à Junta de Freguesia a importância de 393.750\$00, juntando ao processo o respectivo documento comprovativo antes da emissão do alvará. A garantia a apresentar para emissão do alvará relativamente à parte eléctrica é de 217.760\$00 (duzentos e dezassete mil setecentos e sessenta escudos). Mantem-se as restantes condições das deliberações anteriores.=====

----- Processo número 42/93- DAVID DE JESUS CARVALHO, divorciado, residente no lugar da Giesteira, Oliveira de Azeméis, legítimo proprietário dos prédios a seguir identificados, requer lhe seja certificado que os mesmos prédios anteriormente estiveram englobados na área da freguesia de Ul, mas agora estão situados na área da freguesia de Madail, ambas deste concelho; 1º- Terreno de monte, denominado Póvoa ou Monte do Pardal, com a área de 3.622 metros quadrados, sito em Pardal, limites do lugar do Monte, freguesia de Madail, a confrontar de Norte com caminho, Sul com Albino Alves Neves, do Nascente com estrada e do Poente com Alvaro de Oliveira Leite. Está inscrito na matriz rústica da freguesia de Madail sob o artigo 140 e na anterior matriz correspondia-lhe o artigo rústico



oitocentos e oitenta da freguesia de Ul, descrito na Conservatória sob o número 48.330, a folhas 29V do livro B-126; 2º Terreno de monte denominado "Monte do Maria", sito no lugar de Monte, daquela freguesia de Madail, com a área de 6309 metros quadrados, a confrontar do Norte com Manuel dos Reis, Sul com Valentim Silva por limite da freguesia, do Nascente com Francisco Azevedo e outros e Poente com a estrada, inscrito na matriz rústica da freguesia de Madail sob o artigo 198 e na antiga matriz correspondia-lhe o artigo rústico 196 da freguesia de Ul, descrito na Conservatória sob o número 48.327 a folhas 28 do livro B-126. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Os prédios mencionados na planta topográfica anexa, escala 1/2000, artigos 140 e 196, situam-se na freguesia de Madail".=====

----- **Processo número 33/93- HUGO ALMEIDA COSTA OLIVEIRA E OUTROS**, vêm em aditamento ao processo supra (loteamento a levar a efeito no lugar da Gândara, S. Roque) apresentar memória descritiva. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o loteador nos termos do parecer da CCRN e parecer técnico respectivamente acta número 10/94 e 94.06.26.=====

----- **Processo número 106/92- RAUL MARQUES**, residente no lugar de Casal, freguesia de Palmaz vem em aditamento ao processo em epígrafe (loteamento no mesmo local), apresentar novas plantas topográficas à escala 1/1000 e 1/200. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, em virtude de o processo apontar para o indeferimento, conceder quinze dias ao requerente para dizer por escrito o que se lhe oferecer.=====

----- **Processo número 78/93- JOSE TAVARES**, residente no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo referido (loteamento a levar a efeito no mesmo local) apresentar esclarecimento das áreas de implantação do loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de loteamento, devendo apresentar para apreciação, projecto da pavimentação do caminho na frente dos lotes. As taxas de urbanização a aplicar serão de 40%.=====

----- **Processo número 53/87- JOSE FERREIRA DAS NEVES**, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, requer lhe seja certificado em como o alvará de loteamento número cinquenta e três, de vinte e dois de Abril de mil novecentos e oitenta e sete se encontra em vigôr. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, e de acordo com o parecer jurídico, certificar que o al



vará se encontra em vigôr.=====

===== VIABILIDADE DE LOTEAMENTO =====

----- **MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA COSTA**, residente no lugar de Samil, freguesia de S. Roque, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção em regime de loteamento, para o terreno com a área de seis mil trezentos e trinta e cinco metros quadrados, sito em Samil, freguesia de São Roque, com as seguintes confrontações: Norte com caminho e parcelas 6,7 e 8, Sul com Manuel Ferreira da Costa Santos, Nascente com estrada e do Poente com Manuel Ferreira da Costa Santos e parcelas 6, 7 e 8. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que em virtude de o processo apontar para o indeferimento nos termos do parecer da CCRN, acta número 10/94, pelo que se concede o prazo de quinze dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== PARTICIPAÇÃO: =====

----- **Processo de obras 691/86- ANTONIO ALMEIDA RESENDE**- Presente a informação da fiscalização relativamente à instalação de produtos alimentares de origem animal nos anexos do prédio pertencente a António de Almeida Resende, sito no lugar da Giesteira, freguesia de Santiago de Riba Ul, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que se levante o auto de contra-ordenação e embargo e se submeta à apreciação do veterinário municipal e delegação de saúde para informar o que tiver por conveniente.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número quatro, do artigo 85º do Decreto- Lei número 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o número quatro do Decreto- Lei 45.362 de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,

*João Esteves* a redigi e subscrevo.=====

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
10 de Junho

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

AMOA

*[Handwritten signature]*  
Freia Adelaide Oliveira Gomes

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*